



LEI N.º. 738

Cria Cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Igaratinga:

2 Cargos de Médico:

Parágrafo Único - Passa a ser 6 (seis) o número de cargos de Médico, do Quadro Permanente.

Art. 2.º - O preenchimento dos cargos criados nesta Lei se fará com o aproveitamento de Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado pela Prefeitura em 11.03.94.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de março de 1996.

Helena
Helena José de Almeida
Prefeita Municipal